



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	2
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	5
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
GABINETE DO PREFEITO	8
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
ATOS DO LEGISLATIVO	12



SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2021/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2021/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1322/2021/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Monitor Multiparâmetro) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 718/PGM/2021 as fls. 228/237, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.408.899/0001-59 os Lotes 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor de R\$ 242.736,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

Em favor da empresa AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 06.889.652/0001-05 o Lote 05 totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vilhena (RO), 25 de janeiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal



IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**
CAF – Conselho Administrativo e Financeiro**RESOLUÇÃO Nº. 003/2021**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, órgão superior deliberativo, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.963/2006, de 14/03/2006, que estruturou o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, reestruturado pela Lei nº 5.025/2018, de 20/12/2018, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, revogando a Resolução 3.922/2010 e suas alterações, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA, para o **exercício de 2022**, conforme os limites máximos da Resolução nº 4.963, Conselho Monetário Nacional, em razão de que eles foram elaborados em conformidade com as normas vigentes aplicáveis.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:



Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Lt. p categoria/fundo	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais			0%	5%	20%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	100%	100%	40%	42%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF			0%	5%	20%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	60%	0%	10%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%		0%	0%	0%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*)	20%	20%	0%	0%	20%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%		0%	0%	5%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%	20%	0%	1%	5%
Art. 7º, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%		0%	0%	0%
Renda Variável	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Lt. p categoria/fundo	Estratégia de Alocação (%)		
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	30%	0%	14%	25%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%		0%	6%	25%
Investimento no Exterior	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Lt. p categoria/fundo	Estratégia de Alocação (%)		
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%**		0%	1%	10%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%**	10%**	0%	4%	10%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%**		0%	4%	10%
Fundos Estruturados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Lt. p categoria/fundo	Estratégia de Alocação (%)		
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%		0%	5%	10%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%	20%	0%	1%	5%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Mercado de Acesso	5%		0%	0%	0%
Fundos Imobiliários	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Lt. p categoria/fundo	Estratégia de Alocação (%)		
Art. 11º - Fundos Imobiliários	5%	5%	0%	2%	5%

Caio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
CAF – Conselho Administrativo e Financeiro

Empréstimos Consignados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Lt. p categoria/fundo	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 12º - Empréstimos Consignados (***)	5%	5%	0%	0%	0%

(*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

(**) No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.

(***) § 13. A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Fica o Gestor(a) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**, responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

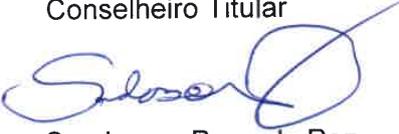
Art. 4º - Fica o Gestor(a) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Vilhena, 07 de dezembro de 2021.

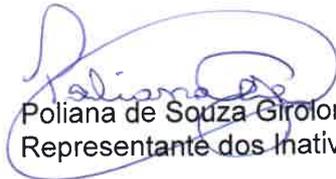

 Aline Moreira
 Representante do Paço
 Municipal
 Conselheira Titular - Presidente


 Bruno Cristiano Neves Stedile
 Representante da SEMAD
 Conselheiro Titular


 Sanderson Pego da Paz
 Representante da SEMOSP


 Daysilane Lucia da Silva de Alencar
 Representante da SEMED
 Conselheira Titular - Secretária


 Emerson da Silva
 Representante da Câmara Municipal
 Conselheiro Titular


 Poliana de Souza Girolometto
 Representante dos Inativos

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 / 2022**Natureza:****DATA:** 26/01/2022 **PROTOCOLO:** 463 / 2022 **PROCESSO:** 785**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** SOUZA & CORDEIRO AUTO MECÂNICA LTDA**CNPJ:** 07.055.892/0001-77**Insc. Estadual:****Endereço:** AV CELSO MAZUTTI, 1711**Bairro:** BODANESE **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.981-099**Telefone:****OBJETO**

Constitui processo administrativo voltado a aquisição de peças para efetuar a manutenção do veículo supracitado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Nota de Solicitação de Despesa de nº 231/2022, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 463/2022.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância a revisão de veículos que se encontram em uso constante para execução dos serviços do “Programa Porteira Adentro”, de forma ininterrupta, no transporte de calcário, silagem, adubos, camas aviárias, dentre outras cargas em apoio a produtores rurais que vem a esta Secretaria solicitar estes serviços. Então vimos justificar que:

CONSIDERANDO que o cumprimento da manutenção da frota do Município é um dever que visa manter as ordens de serviço sempre em dia e, neste caso, contribuir para o desenvolvimento do setor rural ao otimizar a produção, sua circulação e transporte de insumos. Em consequência a produção rural aumenta e reflete no desenvolvimento do município como um todo.

- CONSIDERANDO que a empresa Souza & Cordeiro Auto Mecânica LTDA (de nome fantasia “Mecânica Mercediesel Vilhena”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.892/0001-77, é a única em assistência técnica especializada na marca IVECO em nosso Município, bem como no Estado de Rondônia, ao fornecer material original do veículo.

- CONSIDERANDO que a manutenção do caminhão em questão não só servirá para os propósitos de seu trabalho, mas também garante a segurança da equipe de trabalho e previne acidentes de natureza por falta de conservação de veículos, bem como evitar danos colaterais de um sinistro.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120608002722383390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
1900120608002722383390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	93383	Kit embreagem IVECO Hi-Way completo	Peça	1.00	8,299.9000	8,299.90
1	2	93384	Volante motor IVECO Hi-Way original	Peça	1.00	6,899.9000	6,899.90
1	3	93385	Coxim Tras Motor IVECO HI-Way/Road	Peça	2.00	929.9000	1,859.80
1	4	93386	Rolamento volante IVECO/SCANIA	UND	1.00	89.9000	89.90

Total: 17,149.50**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
<u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35 / 2022</u>							
Natureza:							
DATA: 25/01/2022		PROTOCOLO: /			PROCESSO: 784		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN/RO							
CNPJ: 00.394.585/0001-71				Insc. Estadual:			
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1							
Bairro: PEDRINHAS				Cidade: Porto Velho - RO		CEP: 76.801-478	
Telefone:							
OBJETO							
Pagamento de taxas de licenciamento veículos junto ao Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN-RO, dos veículos da frota municipal de responsabilidade e competência desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente.							
JUSTIFICATIVA							
Considerando o disposto no art. 25º da Lei 8.666/1993, trata-se de único empresa/órgão do estado de Rondônia, DETRAN – Departamento de Trânsito, devidamente cadastrado e vinculado ao Conselho Nacional de Transito – CONTRAN pertencente ao Sistema Nacional de Transito. Diante do exposto justificamos a necessidade do objeto, quanto as responsabilidades da Administração Pública Municipal, uma vez que é imprescindível a emissão da certificação de licenciamentos aos veículos de uso do Município, em serviços e atendimentos prestados aos usuários, permitindo a locomoção e o acesso dos usuários, que fazem uso e buscam pelo serviço e atendimento público nessas repartições.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1800118122002621083390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1.00	284.8900	284.89
1	2	48979	TAXA DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	Unidad	1.00	61.4800	61.48
Total:							346.37
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<p>_____</p> Rafael Maziero Secretário Municipal de Meio Ambiente							

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54.747/2022.

NOMEIA JAIR DE PAULAFARIAFILHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JAIR DE PAULA FARIA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 271/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA RURAL - ESCOLA MARIA PAULINA DONADON – 40 HORAS SEMANAIS			
673.449-9	ELISÂNGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA	68,00	1º
CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA RURAL - ESCOLA TENENTE MELO – 40 HORAS SEMANAIS			
600.887-9	IARA OLIVEIRA	92,00	1º
CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
667.493-3	HELENA MARIA DOMINGOS FERRO	74,00	16º
604.716-5	PATRICIA ZEFERINO DE LIMA SCHMIDT	73,00	17º
602.129-8	MEURI HOFFMANN RAMOS	73,00	18º
606.766-2	FERNANDA GUIMARÃES BONIN	73,00	19º
650.987-8	IVA MARIA DE ALMEIDA ALVES	73,00	20º
600.209-9	ROSINEIA ALBINO DO NASCIMENTO	72,00	21º
655.243-9	KELLY ARANTES	71,00	22º
605.692-0	VANUSA DE OLIVEIRA SOUSA	71,00	23º
602.981-7	ÉDILLA PAULA PEREIRA DE AGUIAR	71,00	24º
607.309-3	LILIAN CRISTINA MARQUES CORRÊA	71,00	25º
661.722-0	ROMENIA PEDROSA SILVA	71,00	26º
601.304-0	JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO	70,00	27º
600.422-9	ELAINE CRISTINA SILVA	70,00	28º
605.128-6	REGIANE DOS SANTOS	70,00	29º
606.558-9	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	69,00	30º
662.529-0	CAMILA ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	69,00	31º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 26 de janeiro de 2022.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 52.688/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 103/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS			
660.931-7	KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA	66,00	28º
671.437-4	WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS	66,00	29º

PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

667.845-9	FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	66,00	77º
663.957-7	MAGALI LOEBLEIN DAVID	66,00	78º
670.791-2	SIMONE DA SILVA RODRIGUES CARROCIA	66,00	79º
665.885-7	JESSICA DA SILVA VAZ	66,00	80º
670.444-1	ANDREANA APARECIDA DALLA COSTA	66,00	81º
656.318-0	DAIANA AQUELI PLANTICKOW	66,00	82º
666.954-9	RONILDA DOS SANTOS	66,00	83º
667.720-7	MARISA ERDMANN	66,00	84º
660.264-9	VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO	66,00	85º
671.968-6	FLÁVIA DA SILVA GONÇALVES	66,00	86º
604.636-3	ZILMA ALVES DE ANDRADE	66,00	87º
662.651-3	ANTONIETA VERÍSSIMO	66,00	88º
668.558-7	NILMA FERNANDES FOSS	66,00	89º
667.196-9	MARILEIDE SEIFERT DA SILVA	66,00	90º
651.425-1	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	65,00	91º
671.501-0	LAILA ALVES AZEVEDO	65,00	92º
602.228-6	LUCAS LEONARDO DE ANDRADE	65,00	93º
667.754-1	JOSIANE SILVA AGUILAR OLIVEIRA	65,00	94º
664.262-4	TATIANE MARIA DE OLIVEIRA	65,00	95º
607.017-5	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	65,00	96º
672.152-4	ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA	65,00	97º
659.609-6	DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	65,00	98º
662.287-9	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	65,00	99º
604.731-9	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	65,00	100º

656.675-8	EUNICE VILAÇA MONTEIRO	65,00	101º
600.542-0	LUCIMAR CARDOSO MORAES	65,00	102º
661.784-0	MARISTELA ASSUMPTÃO CECHINEL	65,00	103º
604.083-7	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	65,00	104º
602.344-4	VANDERLI UECKER STRELOW	65,00	105º
661.891-0	SUELY DA SILVA	65,00	106º
660.939-2	MARIANE DE SOUZA ROCHA	65,00	107º
606.759-0	FERNANDA GUIMARÃES BONIN	65,00	108º
664.594-1	NELMA OLIVEIRA SILVA	64,00	109º
667.032-6	FABIANA DA SILVA BARROS	64,00	110º
669.636-8	ROZINETE SOARES DOS SANTOS	64,00	111º
600.415-6	KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES TAVARES	64,00	112º

PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA (PCD) - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

657.141-7	MARLI DO PRADO TELES [DEFIC.]	52,00	4º
-----------	-------------------------------	-------	----

SECRETÁRIO ESCOLAR I - ZONA RURAL - ESCOLA IQUEZINHA – 40 HORAS SEMANAIS

602.230-8	LUIZA BALDO	79,00	1º
-----------	-------------	-------	----

SECRETÁRIO ESCOLAR I - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

670.549-9	ROSANGELA MARQUES BARRETO	55,00	18º
601.427-5	JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI	54,00	19º
601.727-4	LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA	53,00	20º
669.378-4	CYNTHYA DANIELLY ELIAS MARTINS	53,00	21º
660.566-4	TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES	50,00	22º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 26 de janeiro de 2022.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 52.688/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 349/2022, pela Secretaria Municipal de Administração.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS			
601.577-8	FLAVIA RODRIGUES	65,00	30°
603.861-1	APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO	64,00	31°
606.310-1	VALDINEY PEGO FERREIRA	64,00	32°
ANALISTA DE SISTEMAS – 40 HORAS SEMANAIS			
658.448-9	KLEBER LEANDRO COELHO	65,00	1°
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS			
656.415-1	NAYARA APARECIDA ALVES PAMPONEL	74,00	19°
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40 HORAS SEMANAIS			
651.501-0	PEDRO LUÍS FERRONATO BARRETO	83,00	3°
660.498-6	ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO	80,00	4°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 26 de janeiro de 2022.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 52.688/2021



Nº 3408

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 26.01.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 014/2022

NOMEIA **WALMIR SOARES FERREIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de janeiro de 2022, **WALMIR SOARES FERREIRA** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Chefia de Gabinete Parlamentar, **Símbolo:** CPC-2, com lotação na **Chefia de Gabinete da Vereadora Professora Vivian Repessold**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**